

renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais), do contrato originário.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E COMERCIAL MONTEIRO EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

“ CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **21/07/2021.**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 18 de janeiro de 2021.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Presidente Interino


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


HABACQUEBERG VALE LIMA
Titular e Administrador

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem renovar o contrato pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 106/2020, inserido no Processo nº. 202000174; Pregão Eletrônico nº. 020/2019, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos na data do encerramento da vigência do contrato, conforme Parecer Jurídico nº. 016/2021, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____